

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020-FMS
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"Foi DESERTO/ FRACASSADO nos itens 31, 45, 54, 66, 69, 76, 88, 91, 96, 98, 106, 107 E 114"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 22 de Setembro de 2020.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DATA de JULGAMENTO: 29/09/2020, às 9h00min
O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):
RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 261/2020
RECORRENTE: JULIANO MANDELLI ADVOCACIA
ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS-A - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - EXERCÍCIO DE 2016 - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. Para acesso à videoconferência, favor enviar mensagem para o telefone (47) 99640-7252.
OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.
Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
CENTÉSIMO TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:
RECURSO TRIBUTÁRIO nº 251/2020
RECORRENTE: CVB ENGENHARIA EIRELI - EPP
Relator: Conselheiro CHARLES DOUGLAS CORREA
DATA DO JULGAMENTO: 15/09/2020
DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário. EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA DE DÉBITO - EXERCÍCIO DE 2020 - ART. 3º LEI FEDERAL Nº 13.874/2019 - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO SEM A NECESSIDADE DE LICENÇA PRÉVIA - ART 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.091/2017 - NENHUMA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, PODERÁ SE ESTABELECEER OU FUNCIONAR SEM ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - NECESSIDADE DE LICENÇA APÓS INÍCIO DAS ATIVIDADES - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.
OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.
Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI
GABINETE
PORTARIA N.º 27.296/2020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e ainda em conformidade com o artigo 86 da Lei BCPREVI 2421/2004, e nos termos do processo BCPREVI nº 072/2020,
RESOLVE:
1º - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. DIVA IZABEL QUEIROZ CAREGNATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, com PROVENTOS INTEGRALIS, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.
2º - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 21 de Setembro de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL137/2020 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refletores led 400w pro com 55.000 lúmens para o ginásio municipal Prefeito Domingos Angelino Régis de Navegantes, através da Fundação Municipal de Esportes e demais secretarias, fundos e fundações municipais de Navegantes/SC Entrega/envelopes: 05/10/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 05/10/2020 às 8h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.298/2020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.
RESOLVE:
1º - EXONERAR o Sr. JORGE ROBERTO MAFRA TEIXEIRA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Esportivos, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, tornando sem efeito as disposições em contrário.
2º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. JULIANA SERRAO KURTH DAMAZIO do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria de Gestão Administrativa, tornando sem efeito as disposições em contrário.
3º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. ANNY ROSICLEIRE CRUZ RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Inclusão Social, tornando sem efeito as disposições em contrário.
4º - EXONERAR o Sr. MARIO TETTO PEREIRA NETO do cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte Comunitário, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, tornando sem efeito as disposições em contrário.
5º - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
CENTÉSIMO TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:
RECURSO TRIBUTÁRIO nº 139/2017
RECORRENTE: GEÇIONE CORREA GARCIA
Relator: Conselheiro CHARLES DOUGLAS CORREA
DATA DO JULGAMENTO: 15/09/2020
DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.
EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - TRIBUTADO PAGO - AQUISIÇÃO QUE NÃO SE CONCRETIZOU - REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR - ARTIGO 165, INCISO I DO CTN - ARTIGO 14, INCISO I DO CTM - IMÓVEIS DIC 92017 E 92029 - GUIA PAGA EM NOME DO CONTRIBUINTE ORIGINAL UTILIZADA NA TRANSMISSÃO DO MESMO IMÓVEL PARA OUTRO CONTRIBUINTE - TRANSMISSÃO REALIZADA - NÃO COMPROVADO O ÔNUS FINANCEIRO PELO CONTRIBUINTE ORIGINAL - RESTITUIÇÃO NÃO CONSIDERADA DEVIDA - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.
OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.
Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE
PORTARIA SGA/GSGA nº 089/2020
EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.
Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;
Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento mediante o memorando nº 21.787/2020, oriundo da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública onde o servidor detentor do cargo em regime de contrato por tempo determinado; M.M E S, - Matrícula 42787 - Médico.
Considerando, em tese, que a conduta descrita no memorando supra mencionado, referente ao servidor se enquadra no que dispõe os artigos 195 I, VI, VIII; 198 XI e 214 I; disciplinada pelo artigo Lei Municipal 1913/1999 em seu artigo 13.
Resolve instaurar mediante PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patrícia Hamerski Madeira (Membro) e Fernando Geraldo dos Santos Junior (Membro).
Balneário Camboriú, 18 de setembro 2020
EDSON LUIZ BERTELLI
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.299/2020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91.
RESOLVE:
1º - NOMEAR o Sr. RUAN CARLOS DA SILVA no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Esportivos, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, tornando sem efeito as disposições em contrário.
2º - NOMEAR o Sr. JORGE ROBERTO MAFRA TEIXEIRA no cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte Comunitário, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, tornando sem efeito as disposições em contrário.
3º - NOMEAR a Sra. TAIANA MANFREDINI no cargo de provimento em comissão de Diretora de Assistência a Juventude, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, tornando sem efeito as disposições em contrário.
4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito



Miss e Mister Navegantes limpam a praia
A ação Navega + Limpa, promovida pela Miss Navegantes Ianca Sobierai e pelo Mister Navegantes, Matheus Souza, contou com a ajuda de voluntários. Foram recolhidos lixos da praia central de Navegantes, como garrafas, latinhas, chinelos e muitas bitucas de cigarro.

ÓBITOS
Registro de mortes ocorridas nos dias 21 e 22 de setembro, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.
21/9/2020
ANTONIO FAGUNDES CORREIA
ELIETE GOMES DOS SANTOS
FABRÍCIO ALEXANDRE PEIXOTO PEREIRA
LAUDELINO SILVERO
LUIZ VAVASSORI
MARIA IDERNA RAMIRES
MARIO LUIZ DE OLIVEIRA
MARLENE TEREZA TAGLIORI
DOMINGUES
MOACIR MACHADO OLIVEIRA
ODACI MAFRA DA CONCEIÇÃO RN DE ROSANGELA PARECIDA FERNANDES
SEBASTIAO ALBINO DA SILVA
SEBASTIAO BADICO DE OLIVEIRA
22/9/2020
LUCINDO ALVES MARTINS
PEDRO MIGUEL PEREIRA
SERGIO CAMAROLLI DE QUADROS
ZELINA CORDEIRO SIMAO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.286/2020
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o caput do artigo 65, da Lei Municipal 1.069/91,
RESOLVE:
1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. FLAVIO JACQUES DO NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança, tornando sem efeito as disposições em contrário.
2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2020.
Balneário Camboriú, 16 de setembro de 2020.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL 48/2020 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao enfrentamento da pandemia do covid-19, itens fracassados ou desertos do Pregão Eletrônico 45/2020, através do Fundo Municipal de Saúde do município de navegantes/SC. Entrega/envelopes: 05/10/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 05/10/2020 às 8h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

www.diarinho.com.br
DIARINHO
o diário do litoral
(47)
3390-6000

Fundado em 12.01.1979
Ano 42
Fundador
Dalmo Vieira (in memoriam)
Diretora da Redação
Samara Toth Vieira
samara@diarinho.com.br

Endereço
Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58
Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Representante
Virtual Brazil Representações
Rua Lauro Linhares, 739 / 201 B1
C, Trindade Florianópolis. SC -
(48) 3233 2030 - 9961 5473
contatos@virtualbrazil.com.br

Impressão
Gráfica Riosul

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
www.anj.org.br

FUNDAÇÃO ABRINHO
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA
RECONHECE

Circulação: Balneário Camboriú, Bombinhas, Barra Velha, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo - As colunas e artigos assinados não expressam, necessariamente, a opinião do jornal
Aviso: "todas as assinaturas do DIARINHO impresso e on-line serão automaticamente renovadas na data do vencimento do respectivo prazo. O assinante poderá cancelar a prorrogação automática, avisando o jornal, na apresentação da respectiva cobrança".